



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 077

Ementa:

Declara nulo o Concurso Público de Títulos e Provas, de que trata o Edital nº 001/86-DAD/UFOP, realizado para a área de Química Geral e Inorgânica.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições estatutárias e legais,

Considerando o recurso interposto pela Profª Ana Lúcia Americano Barcelos de Souza, conforme disposto no art. 40 das Normas para Seleção e Admissão de Pessoal Docente, que obteve o 3º lugar na classificação do Concurso Público de Títulos e Provas, de que trata o Edital nº 001/86-DAD/UFOP, de 21 de julho de 1986;

considerando que as provas didáticas do referido concurso foram realizadas em dias diferentes, versando sobre temas também diferentes, o que contraria o disposto no Art. 30 das "Normas para Seleção e Admissão de Pessoal Docente";

considerando que ficou positivado que a Profª Maria Helena Moreira, que conseguiu o 1º lugar na classificação do referido concurso, na área de Química Geral e Inorgânica, bem como o Prof. Jorge Luiz Humberto, classificado em 2º lugar, na área de Química Orgânica, participaram da Assembléia Departamental, na condição de professores substitutos, que aprovou os programas do referido concurso;

considerando que os mesmos professores participaram também da escolha dos nomes que constituíram as ban

Ja. Secchi



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 077

cas examinadoras do referido concurso;

considerando que, pelas situações aludidas, os referidos professores contrariaram o disposto no art. 8º, § 3º do Regimento Geral desta Universidade;

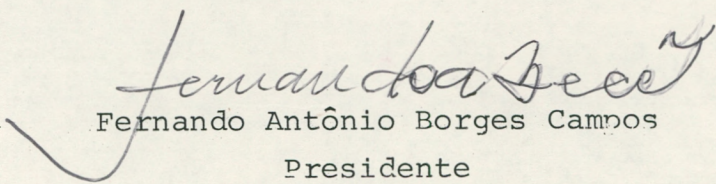
considerando, finalmente, que não se obedeceu o estabelecido no art. 11 da Resolução nº 10/84 do Conselho Universitário, que aprova "Normas para Seleção e Admissão de Pessoal Docente";

R E S O L V E:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Ana Lúcia Americano Barcelos de Souza, candidata classificada em 3º lugar no referido Concurso, na área de Química Geral e Inorgânica, para declará-lo nulo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, 02 de dezembro de 1986.


Fernando Antônio Borges Campos
Presidente